

Resolução nº : 9827/2005
Protocolo nº : 475134/02
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Não conhecer da presente Consulta, por ilegitimidade da parte consulente.

II - Determinar o arquivamento dos autos nesta Corte de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente